

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.016077/2023-77

### Parecer CEE/PI nº 110/2023

Opina favoravelmente pelo credenciamento da ESCOLA PEQUENO PRINCÍPE, rede privada, no município de Várzea Branca (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza, até 31 de dezembro de 2026, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI nº 272/2021

INTERESSADO: Escola Pequeno Príncipe

**ASSUNTO**: Credenciamento e autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo

Regular.

RELATORA: Consª Ana Rejane da Costa Barros

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 272/2021, no qual a senhora Maria do Carmo Lima dos Santos, diretora da Escola Pequeno Principe, rede privada, localizada na Rua Inácio Pereira da Silva, S/N, Centro, Várzea Branca (PI), CEP: 64.773-000, mantido pela Firma M DO C LIMA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº. 42.251.309/0001-02, email:<a href="mailto:e.pequenoprincipe@outlook.com">e.pequenoprincipe@outlook.com</a>, telefone (89) 98129-6618, solicita credenciamento e autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

#### II – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre esta: requerimento; justificativa pelo atraso da solicitação de credenciamento e autorização; organograma; regimento escolar; proposta pedagógica; calendário escolar; horário de início e término das aulas; proposta de formação continuada dos professores; modelos de diário de classe; certificado; plano de ação; CNPJ; ato constitutivo da Empresa, orçamento; relação dos bens que constituem o patrimônio da escola; relação de ambientes e mobiliários; relação de materiais para a prática de educação física; descrição das instalações da biblioteca e relação de livros disponíveis; planta; alvará de funcionamento; relatório de vistoria e acessibilidade . A escola funciona em prédio alugado com 03 (três) salas de aulas, O corpo docente e técnico conta com 10 profissionais. Os docentes estão habilitados para os anos iniciais.

O Regimento Interno não atende ao modelo especificado no site deste CEE/PI e os artigos 7º, 8º, 11 e 12 referem-se a carga horária ou duração, sem conexão com o texto geral. Além disso, não apresenta a indicação da forma de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Na Proposta Pedagógica é necessário anexar as competências e habilidades desenvolvidas em cada componente curricular por ano, bem como incluir a matriz completa do Ensino Fundamental. A escola também precisa especificar a forma de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

No tocante à estrutura física, o laudo de vistoria técnica é assinado pelo Engenheiro Civil Klayver Ribeiro da Silva Assis, CREA-PI nº 38211/RN:1919838864, atesta que a escola possui as condições adequadas de segurança e acessibilidade, conforme ART: 1920210071876.

Foi realizada inspeção na escola no dia 10 de agosto de 2022 pelas técnicas do setor responsável na SEDUC. A escola funciona com 01 (uma) sala de segundo ano e 01 (uma) sala de quarto ano. O Ensino Fundamental anos finais será iniciado em 2023.

De acordo com a inspeção, não existe sala específica para direção, coordenação, sala de professores. Não possui laboratórios de informática e de Ciências. Possui 03(três) salas com data show e notebook e 02 (dois) banheiros. Segundo a escola, a obra para construção da estrutura física da instituição tem previsão de início em março de 2023.

Quanto ao registro da vida escolar, a instituição possui ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar; e está informatizado.

#### III – Conclusão e Voto

Em face ao exposto conclui e vota a relatora recomendando, para deliberação do Plenário:

- 1. Credenciar a Escola Pequeno Príncipe, rede privada, em Várzea Branca (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;
- 2. Autorizar o funcionamento, até 31 de dezembro de 2026, da Escola Pequeno Príncipe, rede privada, em Várzea branca (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo na modalidade Regular;
- 3. Determinar que a direção da escola providencie e apresente a este Conselho de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias a Proposta Pedagógica com matriz curricular adequada ao novo currículo do Piauí e o Regimento Escolar atualizado, com as correções dos itens descritos no corpo deste parecer, fazendo constar a organização e atendimento dos estudantes com necessidades especiais;
- 4. Determinar que a instituição apresente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprovação da existência de espaço destinado aos professores/coordenação; (Vê sala de direção).
- 5. Recomendar que a instituição adquira laboratório de ciências, pelo menos móvel;
- 6. Recomendar adquira o laboratório de informática no prazo de até um ano;
- 7. Recomendar que a escola providencie à ampliação dos banheiros;
- 8. Recomendar que a escola mantenha
- 9. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de maio de 2023.

Consª Ana Rejane da Costa Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

# Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6**, **Conselheiro(a)**, em 29/06/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9**, **Conselheira**, em 29/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **8153412** e o código CRC **9637CA66**.

Processo SEI: 00011.016077/2023-77 Documento SEI: 8153412